



## **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**

PROTOCOLO Nº 000355/2014

O Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloi Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 372/14, de 18 de agosto de 2014, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, às **15hs:00min, do dia 31 de outubro de 2014 (31/10/2014)**, visando a aquisição de **COLCHONETES INFANTIS**, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, deste instrumento convocatório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Piracanjuba/GO.

Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, observando, ainda, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas ulteriores alterações.

Os lances verbais iniciarão pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.

### **I – DO OBJETO.**

1.1 – Aquisições de **COLCHONETES INFANTIS**, conforme descrições, quantidades e especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 – Poderão participar do presente Pregão Presencial, pessoa jurídica que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2 – Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.3 – Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4 – Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.



2.5 – Não possua servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.6 – Não seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados além dos documentos abaixo relacionados, declaração de ciência de pleno cumprimento das exigências do Edital, modelo sugerido no Anexo III;

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal (sócio responsável, proprietário, procurador, etc.) que comparecer na abertura do certame, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.2 As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar**, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

b) Declaração assinada pelo responsável legal ou contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo V).

### **IV – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

4.1 – Os envelopes contendo as propostas e os documentos para habilitação deverão serem protocolados, no Departamento de Apoio e Protocolos da Prefeitura de Piracanjuba, localizado na Praça Wilson Eloy



Pimenta, Nº.100, Centro, até 15 (quinze) minutos antes do horário da abertura do presente certame, o qual esta designado para sua abertura às **xxhs:xxmin, do dia xx de xxxxx de xxxx (xx/xx/xxxx)**.

4.2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão serem apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

4.3 – A proposta deverá ser digitada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ (impresso ou carimbo), em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente em ordem crescente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto. Devendo ser apresenta junto à proposta física a proposta eletrônica (CD ou PENDRIVE) este fora do envelope.

**4.3.1 – A planilha do sistema GP Pregões deverá ser solicitada através do e-mail: [licitacaopiracanjuba@hotmail.com](mailto:licitacaopiracanjuba@hotmail.com) , a qual será encaminhada pela Pregoeira, devendo ser preenchida corretamente, em estado original como o envio, obedecendo literalmente a ordem cronológica dos itens.**

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo ser em sessão, pela Pregoeira ou um membro da Equipe de Apoio.

4.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

4.6 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

## **V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”.**



5.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do EDITAL de pregão;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado;
- d) Preço unitário e total do objeto ofertado.

5.2 – O preço apresentado na proposta somente poderá sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.3 – A proposta em desacordo com os termos deste EDITAL ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pela Pregoeira.

5.4 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, no silêncio a Comissão considerar-se-á 60 (sessenta) dias.

5.5 – Prazo de entrega será em até 10 (dez) dias após a solicitação formal pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, no Município de Piracanjuba.

5.6 – O Pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal do objeto entregue e sua consequente liquidação pelo Departamento competente.

5.7 – Caso haja erro aritmético, este será corrigido automaticamente pela Pregoeira.

**5.8 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo as plantas serem entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.**

5.9 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

5.10 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**

6.1 – O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

## **6.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de identidade e CPF do(s) representante(s) da Empresa e de seu Procurador, (devidamente acompanhado da outorga).
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da documentação de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do Ato constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

6.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” do subitem 6.2 do item VI não precisarão constar do “Documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados a Pregoeira para o credenciamento neste Pregão.

## **6.3– REGULARIDADE FISCAL**

6.3.1 – A documentação relativa a regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

- a) Prova de Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei.
- e) Certidão de regularidade de Débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- f) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS).
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

## **6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordada, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha data de expedição indicando prazo igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecendo no preâmbulo deste Edital.



## **6.5 – - Qualificação técnica**

a) - A Proponente deverá apresentar Atestado(s) de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **6.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.6.1 - Declarações: Ciência de Pleno Cumprimento das Exigências do Edital – Anexo III; de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre – Anexo IV; Microempresa ou Pequeno Porte – Anexo V; de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Anexo VI; de Idoneidade para Contratar com Órgão Público - Anexo VII.

## **VII – DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO**

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três); No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances para cada item deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço.



7.6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores considerando-se para as selecionadas do último preço ofertado.

7.8 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 – Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12. – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 – Se a oferta for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 – Aplica-se no que couber a Lei Federal nº 123/2006 às firmas ME e EPP.

## **VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 – No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para instrução das razões,



ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **IX – DA CONTRATAÇÃO**

9.1 – As condições contratuais constam da minuta de contrato, Anexo VIII deste EDITAL.

9.2 – O proponente vencedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

9.3 – A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

## **X - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

101.1 – As despesas referente à aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes e serão pagos com recursos do Tesouro Municipal.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação de disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.





11.2 – Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

11.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

11.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se inicia e vence os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

11.5 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo serem assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, pelos licitantes presentes e demais presentes que se interessarem.

11.6 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.7 – Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

11.8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes desclassificados ficarão retidos junto ao processo.

11.9 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.10 – A petição será dirigida autoridade competente, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.11 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.12 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

11.13 – Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, bem como cópia do presente EDITAL, poderão ser obtidos no Departamento de Apoio da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO no horário de expediente mediante protocolo de entrega; de 7.00 hs. a 11.00hs e de 13.00 hs. a 17.00 hs. de segunda a sexta-



feira, ou no endereço eletrônico [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br) , devendo o licitante solicitar a planilha eletrônica no e-mail: [licitacaopiracanjuba@hotmail.com](mailto:licitacaopiracanjuba@hotmail.com) , maiores esclarecimentos e informações pelo FONE (64 3405-4003) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

11.14 – As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

11.15 – Constituem, como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Proposta;

ANEXO III – Modelo sugerido Declaração de ciência de Pleno Cumprimento das Exigências do Edital;

ANEXO IV – Modelo sugerido de Declaração de empregabilidade de menor de 18 anos;

ANEXO V – Modelo sugerido de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;

ANEXO VII - Modelo sugerido de Declaração Idoneidade Para Contratar Com Órgão Público;

ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Fornecimento.

11.17 – Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.18 – O (s) proponente (s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.19 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

11.20 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste EDITAL.

Piracanjuba/GO, 16 de outubro de 2014.

**JAQUELINE JULIA DE CASTRO**

Pregoeira

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**

**1 – OBJETO.**

1.1 – Tem por objetivo a presente licitação a aquisição de COLCHONETES INFANTIS, conforme tabela abaixo.

**2 - JUSTIFICATIVA.**

2.1 – A aquisição em pauta tem por objetivo prover as creches do município para repouso das crianças assistidas por estas instituições, na faixa etária entre 3 (três) e 5 (cinco) anos de idade.

2.2 – As crianças permanecem nas creches em tempo integral, exercendo várias atividades no decorrer do dia e por serem muito pequenas após o almoço necessitam se repousarem. Atualmente os colchonetes existentes nas creches são insuficientes para atender a demanda, e se não bastasse estes poucos (colchonetes) existentes não estão em condições adequadas para uso, principalmente crianças, que possuem imunidade mais frágil.

**3 – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificações</b>
01	Und.	90	Colchonete infantil, medindo 150x0,60x0,10cm, com revestimento externo impermeável, resistente em courino na cor azul royal, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces, com respiro lateral. A estrutura interna deve ser feita com lâmina com espuma flexível de 100% poliuretano D23 AG1. POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA.

**4 – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.**

4.1 - A estimativa de preço do contrato da presente licitação é de R\$ 12.075,75 (doze mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a qual será suportada pela dotação orçamentária a saber: 22.06.12.365.1207.2028 3.3.90.30 F. 0176 – Secretaria de Educação, com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

## **5 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- 5.1 – A contratada deverá fornecer os colchonetes de boa qualidade de acordo com as especificações exigidas no ato convocatório.
- 5.2 – Substituir os produtos com eventuais defeitos de fabricação, avarias.
- 5.3 – A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas, sem ônus para o Contratante, as mercadorias que vierem a serem recusadas.
- 5.4 – Entregar os produtos acondicionados adequadamente e nas quantidades solicitadas;
- 5.5 - O produto a ser entregue está sujeita à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, mediante ATESTO, constante do rodapé da Nota Fiscal, tornando-se, recebimento definitivo, se não houver rejeição em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.6 – Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o mesmo terá seu recebimento rejeitado.

## **6 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 6.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a expedição da ordem de fornecimento.

## **7 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1 - O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis contados da data de Protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
- 7.2 - O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

**JAQUELINE JULIA DE CASTRO**

Pregoeira



**ANEXO II**  
**MINUTA DA PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/14**

**1 – PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **SETOR:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**2 – DO OBJETO:**

2.1 – Aquisição de COLCHONETES INFANTIS, conforme quantidades e especificações abaixo.

Item	Und.	Qtd	Especificações	Marca	VI. Unit.	VI. Total
01	Und.	90	Colchonete infantil, medindo 150x0,60x0,10cm, com revestimento externo impermeável, resistente em courino na cor azul royal, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces, com respiro lateral. A estrutura interna deve ser feita com lâmina com espuma flexível de 100% poliuretano D23 AG1. POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA.			

**3 – PORPOSTA:**

3.1 A proposta deverá conter os seguintes dados:

- ✓ Validade de preços até sessenta dias.
- ✓ Forma de Pagamento: conforme emissão das notas fiscais.
- ✓ Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias.
- ✓ Entrega no município de Piracanjuba/GO.
- ✓ Data da sessão do pregão: xx de xxxxxx de xxx, às xxxhxxmin.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

ASS. DO REPRESENTANTE COM CARIMBO



### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/14

#### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de PIRACANJUBA GO, ciência do pleno cumprimento das exigências do ato convocatório, atendendo a todos os requisitos de habilitação e apresentarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o EDITAL de Pregão Presencial nº. 049/14.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
( nome e número da identidade do declarante)

=carimbo se houver=



#### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/14

#### **DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENORES DE 18 ANOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita na CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.  
Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da  
Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_,  
Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de  
1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não  
utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos,  
exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante. Carimbo se houver)



## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/14

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos Declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão nº. xx/xxxx, realizado pelo Município de Piracanjuba/GO.

Atenciosamente,

---

*(Assinatura do representante legal)*

Nome:

RG nº:



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/14**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de Piracanjuba/GO, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar do **Pregão nº. xxx/xxxx**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014

\_\_\_\_\_  
( nome e número da identidade do declarante)

=carimbo se houver=

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/14**

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Declaramos, sob as penas da Lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Obs.: Bater carimbo de CNPJ/MF/CPF e imprimir a declaração em papel timbrado da empresa.**

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/14**  
**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N. \_\_\_\_\_ 2014.**

Contrato de fornecimento que entre si fazem O  
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e -----  
----- na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, portador do RG sob nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, **CNPJ nº:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representado por seu procurador, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, encontrado na \_\_\_\_\_.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme autorização constante do PREGÃO PRESENCIAL nº. \_\_\_\_/2014 e do Despacho Homologatório e Adjudicatório expedido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento de colchonetes infantis, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

O fornecimento obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o **PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/xxxx**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

a – Proposta e documentos que a acompanham.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Fornecer a mercadoria em conformidade com o Anexo I deste Edital;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- c) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- d) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- g) Em caso de rejeição do material fornecido, o CONTRATADO deverá substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO**

O recebimento da mercadoria fornecida será provisório, mediante ATESTO, constante do rodapé da Nota Fiscal, tornando-se, recebimento definitivo, se não houver rejeição em até 48 (quarenta) horas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O órgão da Administração anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

- a) O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis contados da data de Protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- b) A mercadoria objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, a contar da ordem de fornecimento expedida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- c) A mercadoria que estiver em desacordo com suas características normais durante a entrega será registrada, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a sua substituição, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, até o adimplemento do mesmo. Podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da administração pública, prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos exercícios, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimento do item, no qual logrou classificação, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_reais).

§ 1º – O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal

§ 2º – O pagamento será feito em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da fatura devidamente atestado o recebimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, garantias a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor estimado do Contratado, por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente Contrato será rescindido:

I – ordinariamente, por sua completa execução;

II – excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO**

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos



Municípios do Estado de Goiás, o(a) Servidor(a)  
Sr(a).\_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, -----/----- de 2014.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Educação e Cultura  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Contratada

**Testemunhas:**

01) Nome:..... CPF:.....

02) Nome:..... CPF:.....